

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Gabinete da Desa. Nilsoni de Freitas Custódio

PROCESSO NÚMERO: 0008245-98.2018.8.07.0001**CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO CRIMINAL (1729)****AGRAVANTE: CELINA LEAO HIZIM FERREIRA, CHRISTIANN
NOGUEIRA ARAUJO, JULIO CESAR RIBEIRO, RENATO
ANDRADE DOS SANTOS****AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITORIOS**

DECISÃO

Cuida-se de pedido de adiamento do julgamento de agravo regimental, originalmente pautado para a sessão presencial de 9/4/2026, formulado pelo advogado Bruno Rodrigues, OAB/DF nº 2.042/A.

Sustenta o requerente a impossibilidade de comparecimento ao ato processual para realização de sustentação oral, em razão de tratamento de saúde, devidamente comprovado por meio dos documentos juntados no ID 82872427.

Informa, ainda, que foi internado em 19/03/2026, submetido a procedimento cirúrgico emergencial, encontrando-se em período de recuperação pós-operatória, com afastamento de suas atividades laborais por, ao menos, 30 (trinta) dias, conforme atestado e relatório médico anexos.

Diante desse contexto, considerando a justificativa apresentada e a comprovação documental, bem como o direito da parte à sustentação oral, defiro o pedido para adiar o julgamento do feito para a sessão do dia 23/4/2026.

À Secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se. Intimem-se.

BRASÍLIA-DF, 6 de abril de 2026 14:31:39.

NILSONI DE FREITAS CUSTÓDIO

Desembargadora

Assinado eletronicamente por:

NILSONI DE FREITAS CUSTODIO 06/04/2026 16:31:24

<https://pje2i-consultapublica.tjdft.jus.br/documento?x=26040616312373000000080070506>

ID do documento: 82928926



26040616312373000000080070506